



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	1

## GABINETE GERAL

### PORTARIA Nº 245/GAB/DPE-AC

A Defensoria Pública-Geral do Estado do Acre, em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 18/2020, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa OI S/A, que tem por objeto, contratação de empresa exclusiva do serviço de internet dedicada via terrestre nos municípios desta Defensoria Pública do Estado do Acre, conforme Processo DPE/AC Nº. 175/2020, para atender as necessidades da DPE/AC:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2.

III - Fiscal Titular: ROMÁRIO MENDES GOES, matrícula nº 945716-0;

IV - Fiscal Substituto: ANDERSON DE ARAUJO SIQUEIRO, matrícula nº 933458-0.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 28 de abril de 2020.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**

Defensora Pública-Geral do Estado, em exercício

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e a empresa OI S/A.

Objeto: Contratação de empresa em fornecimento exclusivo de serviços de internet dedicada via terrestre, para atender as necessidades dos municípios desta Defensoria Pública do Estado do Acre.

Valor do contrato: O valor global do presente contrato será de R\$ 175.281,60 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de 17/04/2020 à 17/04/2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP);

Data de Assinatura: 20 de abril de 2020.

Assinam: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO** - Pela Contratante e **MARIA GORETI MARCELINO DE ALMEIDA** e **KENIA GOMES DE OLIVEIRA** - Pela Contratada.